

## Mestrado em Educação e Sociedade

### Ata n.º 1

#### Critérios de Seleção e Seriação de Candidatos 2026/2027

Aos dez dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e cinco, reuniu a Comissão de Análise de Candidaturas para seleção e seriação dos candidatos ao **Mestrado em Educação e Sociedade**, constituída pela Professora Doutora Sandra Cristina Mateus Gomes, Professora Doutora Maria João Mendes Vaz e Professora Doutora Teresa de Jesus Seabra de Almeida, com vista à definição dos critérios de seleção e seriação dos candidatos ao Mestrado em Educação e Sociedade em 2026/2027.

A Comissão deliberou aprovar que os/as candidatos/as, que cumprem os requisitos de admissão legalmente requeridos, são seriados/as de acordo com os seguintes quatro critérios, todos pontuados de 0 a 20:

##### 1. Percurso académico (ponderação de 60%)

Considera-se:

- i) a classificação final obtida nos graus concluídos (licenciatura, mestrado, etc.).
- ii) pós-graduações e outras formações e elementos do percurso escolar e académico dos/as candidatos/as que possam ser considerados relevantes.

##### 2. Experiência profissional ou similar (ponderação de 15%)

Valoriza-se a experiência profissional dos candidatos, o trabalho realizado em contextos de índole educativa, e outras experiências e papéis que possam ser considerados relevantes.

##### 3. Experiência científica (ponderação 5%)

Valoriza-se a participação em equipas e projetos de investigação científica, as publicações científicas, comunicações científicas em seminários, conferências e congressos.

##### 4. Motivação para a candidatura (ponderação de 20%)

Consideram-se a apresentação do percurso pessoal, as razões evocadas para escolher o curso e o Iscte, a sua adequação ao curso e seu currículo e, ainda, a clareza da exposição.

Caso o júri assim o entenda, com vista à melhor aferição das motivações, pode ser solicitada a realização de uma entrevista (presencial ou por meios online).

A classificação final de cada candidato/a resulta da média ponderada das classificações obtidas nos critérios estabelecidos e é expressa numa escala de classificação numérica de 0 a 20, arredondada até às centésimas.

Não serão admitidos/as os/as candidatos/as com classificação final inferior a 13 valores.

Em caso de empate entre candidatos/as à última vaga disponível, admite-se o/a candidato/a que tenha a nota mais alta de licenciatura. Caso persista o empate, será admitido/a o/a candidato/a que primeiro se candidatou.

Os/as candidatos/as aprovados que não sejam admitidos/as por falta de vagas ficam com o estatuto de suplentes, podendo ingressar no ciclo de estudo em caso de não inscrição dos/as candidatos/as admitidos/as, para o ano letivo a que se reporta a candidatura.

Os/as candidatos/as admitidos/as detentores/as de habilitação estrangeira são admitidos/as condicionalmente estando sujeitos/as ao reconhecimento interno da habilitação para prosseguimento de estudos prevista legislação em vigor.

A Comissão de Análise de Candidaturas:

---

Professora Doutora Sandra Cristina Mateus Gomes

---

Professora Doutora Maria João Mendes Vaz

---

Professora Doutora Teresa de Jesus Seabra de Almeida